



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

LEI Nº 585/99

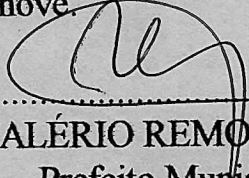
SÚMULA: Concede incentivo fiscal à Empresa ALCAZAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO TEXTIL LTDA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

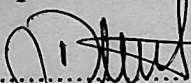
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a conceder à Empresa ALCAZAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO TEXTIL LTDA, Inscrição Provisória no CNPJ/MF sob o nº 03.334.071/0001-19, estabelecida à Rodovia Melo Peixoto - BR.369 - KM-128, nesta cidade de Jataizinho, para exploração das atividades de beneficiamento e fiação de algodão, isenção do IPTU que vier a incidir sobre o imóvel locado para o seu funcionamento, durante o exercício de 2.000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos trinta dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e nove.


VALÉRIO REMO ZANINI
Prefeito Municipal

Publique-se:


.....

DIRCEU ANTUNES

Chefe de Gabinete e Serv. Administrativos

Projeto de Lei N.º 095/99, de 30/12/99.
Publicado na Tribuna de Jataizinho
Do dia 31/12/99, Página 02